

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 3.672, de 15 de Junho de 2011

EDITAL Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.672, de 15 de junho de 2011, torna público o presente Edital para a eleição de seus membros representantes da sociedade civil, para o período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2020, nos seguintes termos:

Artigo 1º - O Processo Eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral nomeada por intermédio da Resolução nº 10, de 06 abril de 2018.

Artigo 2º - Estão habilitadas a participar do processo eleitoral as entidades que atuam na área da Política municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 3º - As entidades habilitadas a participar do processo de eleição poderão indicar pessoas vinculadas às entidades para concorrer à função de Conselheiro Municipal dos direitos da Mulher para o período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2020.

Artigo 4º - Serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

- I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS;**
- II - ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS;**
- III - ORDEM DOS ADVOGADOS;**
- IV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIRAMINAS;**
- V - ASSOCIAÇÃO DE BAIROS;**

Artigo 5º - As entidades se reunirão, para a eleição **na quarta-feira, dia 09 de maio de 2018, às 09 horas, na UAI TEC, localizada à Av. Haroldo Rezende, 320, Santa Tereza, cidade de Três Corações – MG.**

§ 1º - Será considerado Conselheiro Titular o candidato que obtiver o maior número de votos por segmento.

§ 2º - Será considerado Conselheiro Suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos por segmento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 3.672, de 15 de Junho de 2011

Artigo 6º - A posse do CMDM será definida posteriormente à eleição e comunicada a todos os eleitos.

Artigo 7º - A função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher é considerada função pública relevante, não remunerada.

Artigo 8º - Os casos omissos e não contidos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Três Corações, 06 de abril de 2018.



TAINA ESTEFANI CARVALHO SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher